



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Processo nº 0002141-46.2025.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na r. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	UNIAO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 09.537.480/0001-07, estabelecida na Rua José Natal Lemos Pereira, s/n, Parque Residencial Jardins, Colatina/ES 29709-653, Telefone: (27) 99817- 8730, email: adm@uniaoambiental.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. MANOEL DE SOUZA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.141.317-**

Resolvem alterar o Contrato de execução do serviço de instalação do Sistema de Prevenção contra Descarga Atmosférica (SPDA) da edificação que abriga o Cartório da 06ª Zona Eleitoral, no município de Colatina/ES, firmado em 29 de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o DECRÉSCIMO de serviços no valor de R\$ 18.444,94 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 24,93%, com base no projeto executivo do SPDA elaborado pela Contratada, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 55.555,06 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) pela execução do objeto, conforme valores unitários previstos na planilha, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento

lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 09/06/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395355** e o código CRC **D1EC0507**.

0002141-46.2025.6.08.8000

1395355v1